



## PARECER CONJUNTO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 94/2025

**ASSUNTO:** Institui o Programa "PORTEIRA ADENTRO", como forma de apoio e incentivo aos pequenos produtores rurais do Município de Botucatu, Estado do São Paulo e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Meio Ambiente e Agronegócio e de Obras e Atividades Privadas entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O presente projeto autoriza a implantação do Programa "Porteira Adentro" tem o objetivo de apoiar e fomentar a produção rural por meio da execução de obras e serviços de infraestrutura nas pequenas propriedades do Município.

De acordo com a **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, a proposição observa os princípios da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, encontrando amparo na competência municipal prevista nos artigos 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que conferem ao Município a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A iniciativa é legítima, por tratar-se de matéria de competência do Poder Executivo, que visa à execução de políticas públicas no âmbito da agricultura e do desenvolvimento rural. Assim, nada a reparar.

A **Comissão de Meio Ambiente e Agronegócio** analisou que a proposta institui um importante instrumento de apoio à agricultura familiar e ao agronegócio local, com foco em propriedades rurais de pequeno porte, visando ao fortalecimento da produção, melhoria da infraestrutura e incentivo à sustentabilidade ambiental.

O Programa "Porteira Adentro" prevê a realização de serviços como terraplanagem, conservação de estradas, drenagem, construção e reforma de tanques, transporte de insumos e outras ações que favorecem a produtividade rural e o manejo sustentável do solo e da água.

Destaca-se, ainda, a observância à legislação ambiental, conforme disposto no artigo 5º do projeto, que condiciona a execução dos serviços à regularidade ambiental dos produtores beneficiados — medida essencial para evitar impactos negativos e garantir a conformidade com as normas de licenciamento e preservação. Assim, nada a reparar.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



Por fim, a **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas** entende que o programa proposto prevê a utilização de máquinas e equipamentos do Município ou de serviços terceirizados, respeitando a legislação de licitações (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21), e determina que os custos e prioridades sejam estabelecidos por decreto e resolução da Secretaria Municipal de Agricultura.



Trata-se de uma proposta que promove a melhoria da infraestrutura rural, especialmente nas estradas e acessos, favorecendo o escoamento da produção agrícola e a mobilidade no campo.

A iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local e para a melhoria das condições de trabalho e renda dos pequenos produtores rurais. Assim, nada a reparar.

Desse modo, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de outubro de 2025.

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. **NUNO GARCIA**  
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**  
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**  
Membro

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO**

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Presidente

Ver. **IELO**  
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**  
Membro

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS**

Ver. **WELINTON JAPA**  
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**  
Relator

Ver. **ABELARDO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=3MRG9K435WUJ4B0N>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3MRG-9K43-5WUJ-4B0N**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 3MRG-9K43-5WUJ-4B0N  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>